

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Albergaria

Estrada Nacional 242 (frente ao "JASMIM")

ÁREA TOTAL: 3995 M²

ÁREA COBERTA: 1702 M²

ÁREA DESCOBERTA: 2293 M²

MATRIZ nº: 17597 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de cave, r/chão ou piso zero e 1º andar ou piso Um e logradouro - Norte: estrada; Sul: caminho; Nascente: Vala; Poente: Horácio Areia.

Reprodução por extractação da descrição

FRAÇÕES AUTÓNOMAS:

A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,X,Z,AA,AB,AC,AD,AE,AF,AG,AH,AI,AJ,AL,AM,AN

O(A) Notário(a)

Diamantino Rodrigues Matias

OF. de 2008/08/26 2009/01/26 12:19:31 - Autorização de Utilização

Nº AUTORIZAÇÃO : 258

DATA AUTORIZAÇÃO : 2003/09/18

ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL

Para o prédio.

Reprodução da anotação

O(A) Ajudante

Castália Oliveira de Sousa

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 14 de 2002/04/15 - Aquisição

CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CIGINEG - IMÓVEIS LD^a

Morada: Travessa do Município, lote B-1, 1º dtº sul

Localidade: Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARQUES PEREIRA, LIMITADA

Morada: Av^a José Gregório, nº212

Localidade: Marinha Grande

Reprodução por extractação da inscrição G-2

O(A) Ajudante

Castália Oliveira de Sousa

AP. 15 de 2002/04/15 - Constituição da Propriedade Horizontal

FRAÇÃO: A PERMILAGEM: 42

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

FRAÇÃO:	B	PERMILAGEM:	42
FRAÇÃO:	C	PERMILAGEM:	32
FRAÇÃO:	D	PERMILAGEM:	32
FRAÇÃO:	E	PERMILAGEM:	27
FRAÇÃO:	F	PERMILAGEM:	55
FRAÇÃO:	G	PERMILAGEM:	53
FRAÇÃO:	H	PERMILAGEM:	55
FRAÇÃO:	I	PERMILAGEM:	29
FRAÇÃO:	J	PERMILAGEM:	20
FRAÇÃO:	L	PERMILAGEM:	20
FRAÇÃO:	M	PERMILAGEM:	20
FRAÇÃO:	N	PERMILAGEM:	20
FRAÇÃO:	O	PERMILAGEM:	18
FRAÇÃO:	P	PERMILAGEM:	21
FRAÇÃO:	Q	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	R	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	S	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	T	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	U	PERMILAGEM:	35
FRAÇÃO:	V	PERMILAGEM:	20
FRAÇÃO:	X	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	Z	PERMILAGEM:	20
FRAÇÃO:	AA	PERMILAGEM:	20
FRAÇÃO:	AB	PERMILAGEM:	20
FRAÇÃO:	AC	PERMILAGEM:	20
FRAÇÃO:	AD	PERMILAGEM:	18
FRAÇÃO:	AE	PERMILAGEM:	21
FRAÇÃO:	AF	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	AG	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	AH	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	AI	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	AJ	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	AL	PERMILAGEM:	25
FRAÇÃO:	AM	PERMILAGEM:	35
FRAÇÃO:	AN	PERMILAGEM:	30

DIREITOS DOS CONDÓMINOS: As fracções A, B destinam-se a armazém e serviços; As fracções C, D destinam-se a Garagem/Armazém; as fracções E, F, G, H, S, T, destinam-se a comércio/serviços e as fracções I, J, LM, N, O, P, Q, R, U, V, X, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AL, AM, AN, destinam-se a Serviços. As fracções A, B, E, F, G e H, têm acesso pelo logradouro comum e deste para a via pública. As restantes fracções têm acesso pelas áreas comuns, destas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para o logradouro comum e deste para a via pública. As fracções A e B, não têm acesso pelas áreas cobertas comuns pelo que não devem ser oneradas com os encargos da sua manutenção. Fica afecto a todas as fracções com excepção das fracções A e B as áreas cobertas comuns, não individualizadas, tais como átrio principal, corredores de acesso, escadas, casas de banho do r/c e do 1º andar, elevador e caixa do elevador e a área de circulação da cave. Fica afecto a todas as fracções com excepção das fracções A e B o seguinte: Um arrumo situado no aproveitamento do vão de escada da cave para o r/c, destinada a arrumos do condomínio; dois arrumos situados no átrio principal, destinados ao acolhimento do guarda ou porteiro do edifício; um arrumo situado no 1º piso junto à caixa do elevador, destinada a serviço do condomínio. Ficam afectos ao uso exclusivo: da fracção "A", o logradouro situado a norte e poente desta, com 165m². Da fracção "H", o logradouro situado a norte desta com 66m². A entrada e saída de veículos de e para a área de cave destinada a estacionamentos e acesso às fracções C e D é feita pelo logradouro comum a todas as fracções, e rampa de acesso situada a sul do edifício. A fracção "E" é destinada exclusivamente a comércio de produtos alimentares, por vontade expressa da empresa promotora. Existe regulamento de condomínio. As despesas com a manutenção das áreas comuns, elevador, porteiro ou guarda diurno são suportadas em partes iguais por cada fracção que delas se serve. As despesas com guarda nocturno, no caso de existir, são suportadas por todas as fracções e em partes iguais. Todas as restantes despesas, incluindo o fundo comum de reserva, são suportadas por permilagem de cada fracção.

Reprodução por extractação da inscrição F-1

O(A) Ajudante
Castália Oliveira de Sousa

REGISTOS PENDENTES

Não existem regtos pendentes.